

**MANUAL DO CORRETOR**  
*Invest Seguro Residencial*

**Invest**  
SEGURADORA

# MANUAL DO CORRETOR

## PRODUTO INVEST SEGURO RESIDENCIAL

O presente Manual do Corretor contém:

### CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO .....	3
2. DESTINAÇÃO.....	3
3. ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	3
4. COBERTURAS .....	3
5. ENQUADRAMENTO.....	4
6. O PRODUTO .....	4
7. LIMITES DO PRODUTO .....	5
8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA POR APÓLICE.....	5
9. RESTRIÇÕES E ACEITAÇÕES .....	6
10. RELAÇÃO DE BENS.....	6
11. GARANTIAS CONTRATADAS.....	6
12. COMISSÕES E PARCELAMENTO DO PRÊMIO .....	6
13. DESCONTOS TÉCNICOS .....	7
14. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (FRANQUIA).....	7
15. IMPORTANTE.....	8
16. TAXAS E COTAÇÕES .....	8
17. PROPOSTAS.....	9
18. COBERTURA PROVISÓRIA.....	9
19. INSPEÇÃO DE RISCO.....	9

# MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

## 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as características e condições do produto **Invest Seguro Residencial** e os critérios para sua aceitação.

## 2. DESTINAÇÃO

2.1. O Produto **Invest Seguro Residencial** é destinado a residências habituais construídas em alvenaria vedada, mista ou madeira. Também poderão ser comercializados seguros para residências de veraneio, mediante consulta prévia à Seguradora.

## 3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

3.1. Todo o Território Nacional.

## 4. COBERTURAS

O Produto **Invest Seguro Residencial** é composto da contratação da cobertura básica (obrigatória) de Incêndio e pelo menos mais uma cobertura acessória de livre escolha do segurado. Para tanto, estão disponíveis diversas coberturas adicionais, visando atender plenamente as necessidades dos Segurados.

### 4.1. Cobertura Básica (Obrigatória)

a) Incêndio/Queda de Raio/Explosão.

### 4.2. Coberturas Adicionais

b) Danos Elétricos;

c) Equipamentos Eletrônicos;

d) Impacto de Veículos;

e) Perda ou Pagamento de Aluguel (PI 6 meses);

f) Quebra de Vidros/Anúncios;

g) Responsabilidade Civil Danos Morais;

h) Responsabilidade Civil Familiar;

i) Responsabilidade Civil Prática de Esportes;

j) Roubo de bens;

k) Tremor de Terra / Maremoto / Terremoto;

l) Vendaval/Fumaça.

## MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

### 5. ENQUADRAMENTO

TIPOS
Apartamento
Casa
Casa em Condomínio Fechado

UTILIZAÇÃO
<b>Habitual:</b> imóvel utilizado pelo proprietário ou locatário como moradia fixa e permanente. A existência de caseiro não define a residência como habitual.
<b>Veraneio:</b> imóvel de uso eventual, normalmente utilizado em fins de semana ou temporadas.

CONSTRUÇÃO
<b>Superior/Sólida:</b> construção que não utiliza material combustível na composição de sua estrutura. Ex: Superior (paredes alvenaria, cobertura de laje/ concreto). Sólida (paredes de alvenaria, forro de madeira ou gesso, telhas de barro ou fibro-cimento).
<b>Mista/Inferior:</b> construção que utiliza 25% ou mais de material combustível (madeira, plástico etc.) em sua estrutura ou com cobertura de qualquer material combustível.

**Obs.: A precificação é definida de acordo com o tipo de construção e utilização da residência.**

### 6. O PRODUTO

Deve ser fixado o valor total dos bens seguráveis por endereço, para reconstrução/reposição na condição de “novo” dos bens existentes no local segurado (prédio, móveis e utensílios) = Valor em Risco (VR), pois as indenizações serão pagas sempre a valor de novo, ou seja, não será aplicada cláusula de depreciação.

Para cada cobertura, o produto permite a determinação dos valores a serem segurados, respeitando-se os limites máximos e mínimos apresentados neste manual.

Existe também neste produto a opção de contratação de seguro somente para o “prédio”, somente para o “conteúdo” ou ainda, “prédio + conteúdo”.

Para garantir os mesmos bens, não poderão ser contratadas na mesma Seguradora, duas ou mais apólices, independentemente do ramo e, apólices emitidas em outras seguradoras deverão obrigatoriamente ser comunicadas à Investprev Seguradora.

A contratação do Produto Residencial é feita a 1º Risco Absoluto, inclusive para indenização das coberturas acessórias, ou seja, não haverá aplicação a cláusula de rateio.

## MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

### 7. LIMITES DO PRODUTO

A automaticidade de contratação do produto **Invest Seguro Residencial** está disponibilizada no sistema de cotação para locais com Valor em Risco (VR) e Limite Máximo de Garantia (LMG) de R\$ 768.000,00, sendo disponibilizado no sistema de cotação o VR ou LMG de até R\$ 768.000,00 para ser realizado pelo Corretor.

Para casos de Seguros com VR's superiores a R\$ 768.000,00, tipos ou coberturas com restrições, as cotações deverão ser solicitadas para a área Técnica de Riscos Patrimoniais (Matriz).

### 8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA POR APÓLICE

O **Limite Máximo de Garantia** que é a soma dos LMI's das coberturas de Incêndio + Perda e/ou Pagamento de Aluguel + Responsabilidade Civil Familiar, representa o limite máximo de garantia da Seguradora, por evento ou série de eventos, para cada apólice (independentemente das coberturas utilizadas).

Para cada garantia, o limite de responsabilidade da Seguradora é o L.M.I. estipulado para a cobertura, respeitando o limite máximo do parágrafo anterior.

COBERTURAS	LIMITE PRODUTO	% MÁXIMO DA COBERTURA BÁSICA
<b>INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE</b> Residência Habitual Constr. Sup./Sólida Residência Habitual Mista/Inferior	768.000,00 RESTRIÇÃO	---
<b>DANOS ELÉTRICOS</b> Residência Habitual Residência Veraneio	50.000,00 RESTRIÇÃO	20%
<b>EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS</b>	50.000,00	20%
<b>IMPACTO DE VEÍCULOS</b>	150.000,00	50%
<b>PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL</b>	50.000,00	20%
<b>QUEBRA DE VIDROS</b>	30.000,00	20%
<b>RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS</b>	50.000,00	20%
<b>RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR</b>	300.000,00	50%
<b>RESPONSABILIDADE CIVIL PRÁTICA DE ESPORTES</b>	50.000,00	20%
<b>ROUBO OU FURTO DE BENS COM VESTÍGIOS</b> Residência Habitual Residência Veraneio	50.000,00 RESTRIÇÃO	30%
<b>VENDAVAL E GRANIZO</b> Residência Habitual Residência Veraneio	100.000,00 RESTRIÇÃO	40%

## MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

### 9. RESTRIÇÕES E ACEITAÇÕES

A Invest Seguradora se reserva o direito de aceitar ou não os riscos a ela propostos, mediante sua análise e critérios, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da recepção da proposta em seus escritórios.

Não há aceitação para riscos enquadrados em qualquer uma das seguintes situações:

- Imóveis tombados pelo patrimônio histórico ou por qualquer outro órgão governamental, salvo se o tombamento for referente somente a fachada;
- Imóveis em construção e/ou em reforma;
- Imóveis desocupados por mais de 30 dias. Se ocorrer a desocupação no decorrer da vigência, a Seguradora deverá ser comunicada imediatamente, sob pena de perda dos direitos a indenização;
- Limites de contratação das coberturas superiores aos limites previstos no Sistema de cotação; e
- Residências de Veraneio serão aceitas somente se contratado junto ao seguro da Residência Habitual.

#### Observações:

A aceitação de casos não previstos nestas regras ficará sujeita a prévia análise da área Técnica de Riscos Patrimoniais.

### 10. RELAÇÃO DE BENS

A relação de bens não será solicitada.

### 11. GARANTIAS CONTRATADAS

Em caso de perdas ou danos, antes de efetuar qualquer reparo ou reposição, comunique a Investprev Seguradora para evitar perda de direitos, através dos contatos abaixo:

- Fone: 0800 646 8378
- E-mail: [faleconosco@investseguradora.com.br](mailto:faleconosco@investseguradora.com.br)

Reparos realizados ou iniciados sem a constatação da Seguradora serão considerados “a revelia” e não terão cobertura securitária.

### 12. COMISSÕES E PARCELAMENTO DO PRÊMIO

As taxas do produto contemplam comissão de corretagem de 20%, sendo o comissionamento máximo permitido de 40% do prêmio líquido.

**Obs.:** Para cadastramento do Segurado e emissão da apólice, é obrigatório informar o CPF do cliente, bem como o endereço completo de cobrança / correspondência, inclusive CEP do local.

## MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

Buscando atender a **Circular SUSEP 200/02**, a proposta deverá conter além das informações acima, os seguintes dados:

- **PESSOA FÍSICA:** Número do RG, Data de expedição, Órgão expedidor e Data de Nascimento; e
- **PESSOA JURÍDICA:** Natureza de Atividade do Segurado.

O parcelamento do seguro poderá ser feito em até 7 vezes (1ª no ato ou a 30 dias), com parcela mínima de R\$ 25,00 e aplicação dos juros vigentes no momento da contratação para fracionamento de 5 parcelas em diante (até 4 parcelas não há cobrança de juros, com 1ª no ato).

- Forma de Pagamento: Carnê.

**Obs.:** Todo pagamento deverá ser acrescido do Imposto sobre Operações Financeiras igual a 7,38% (sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

- Prêmio Líquido Mínimo: R\$ 40,00
- Parcela Líquida Mínima: R\$ 25,00

**Obs.:** Quando o valor do prêmio mínimo da apólice for inferior a R\$ 40,00, o valor do mesmo será elevado para este patamar.

### 13. DESCONTOS TÉCNICOS

Poderão ser concedidos descontos técnicos aplicáveis à cobertura de Roubo de Bens mediante existência de sistemas protecionais / segurança instalados no local de risco, conforme tabela abaixo.

SISTEMA EXISTENTE
Vizinhança – Não fazer divisa com terreno baldio
Alarme monitorado
Proteção física – Grade em todas as portas e casa com laje
Vigilância própria
Casa em condomínio fechado

Além dos descontos protecionais podem ser considerados os descontos de **Fidelidade** (independente da sinistralidade) se o seguro for renovação da Investprev Seguradora e conforme o **período de existência do seguro** com referência em sua sinistralidade, para renovações da Invest Seguradora ou Congêneres.

### 14. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (FRANQUIA)

Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos decorrentes de eventos cobertos, de forma dedutível por sinistro de algumas das coberturas, conforme tabela abaixo:

## MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

COBERTURAS	PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO	
	% SOBRE OS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS	COM MÍNIMO DE R\$
Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave (somente para Queda de Raio)	10%	300,00
Danos Elétricos	10%	300,00
Equipamentos Eletrônicos	10%	300,00
Impacto de Veículos	10%	300,00
Perda ou Pagamento de Aluguel	Não Há	-
Quebra de Vidros	10%	125,00
Responsabilidade Civil Danos Morais	Não Há	-
Responsabilidade Civil Familiar	Não Há	-
Responsabilidade Civil Prática de Esportes	Não Há	-
Roubo ou Furto de Bens com Vestígios - Exclusivamente para residências de veraneio	10%	500,00
Tremor de Terra / Maremoto / Terremoto	10%	500,00
Vendaval e Granizo	10%	300,00

### 15. IMPORTANTE

- o Dependendo CEP do local segurado haverá variação nos custos do seguro, portanto é indispensável que esta informação seja precisa.

### 16. TAXAS E COTAÇÕES

A correta obtenção das taxas pode ser feita através do Sistema de Cálculos, consulta às Centrais ou ainda neste Manual.

- o Cotações com VR acima de R\$ 768.000,00, residências de veraneio e de construção mistas/inferior deverão ser solicitadas à Matriz.
- o Serão cotados na área Técnica de Riscos Patrimoniais somente seguros com limites e/ou coberturas não previstos no Sistema de Cálculo e endossos.
- o Na solicitação de cálculo à Matriz deverão constar os seguintes dados, sendo o prazo para retorno da cotação até 3 dias úteis com validade por 15 dias corridos:
- o Filial solicitante;



## MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

- Nome do Corretor;
- Nome completo do Segurado;
- Endereço completo do risco;
- Valor total em risco;
- Vigência do seguro;
- Sistemas protecionais existentes contra roubo;
- Experiência sinistro/ prêmio dos últimos 5 anos (bonificações);
- N° apólice anterior em caso de renovação da Investprev Seguradora, ou nome da Congênere em caso de renovação de outra Seguradora;
- Coberturas pretendidas e respectivos LMIs;
- Laudo de inspeção de risco, se aplicável, ou se já existir; e
- Assistência Residencial Ampliada será compulsória para todos os tipos de residência.

**Obs.:** Aplicar os coeficientes diretamente sobre o prêmio líquido do seguro (corretagem base 20%).

### 17. PROPOSTAS

As propostas para emissão geradas através do Sistema SGS deverão ser digitalizadas, com assinatura e carimbo da corretora, e encaminhadas para emissão da apólice através do e-mail [emissao.re@investseguradora.com.br](mailto:emissao.re@investseguradora.com.br). Posteriormente, estas propostas deverão ser entregues nas filiais e imediatamente encaminhadas para a Matriz aos cuidados de Patrícia / Depto. Técnico.

### 18. COBERTURA PROVISÓRIA

Não estão previstas Coberturas Provisórias no Produto **Invest Seguro Residencial**, salvo exceções previamente negociadas com a área Técnica Patrimonial, observados os níveis de autoridade vigentes.

### 19. INSPEÇÃO DE RISCO

Caso a Invest Seguradora decida, a seu critério, inspecionar algum risco além dos casos obrigatórios que estão citados abaixo, o Segurado deverá facilitar o acesso às dependências, bem como fornecer todas as informações solicitadas.

<b>Inspeção obrigatória para tipo de construção:</b>
Mista/Inferior (qualquer utilização) – acima de R\$ 100.000,00
<b>Quando contratadas as seguintes coberturas:</b>
Alagamento
Desmoroamento

## MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO RESIDENCIAL

De acordo com ocupação, coberturas e limites contratados:	
<b>CASA HABITUAL - Alvenaria</b>	
COBERTURA	LIMITE ACIMA DE R\$
Básica	768.000,00
Roubo de Bens	20.000,00
Danos Elétricos	50.000,00
Vendaval	100.000,00
<b>APARTAMENTO HABITUAL OU CONDOMÍNIO FECHADO</b>	
COBERTURA	LIMITE ACIMA DE R\$
Roubo de Bens	30.000,00
Danos Elétricos	50.000,00
Vendaval	100.000,00
<b>CASA DE VERANEIO - Alvenaria</b>	
COBERTURA	LIMITE ACIMA DE R\$
Básica	150.000,00
Roubo	10.000,00
Danos Elétricos	20.000,00
Vendaval	20.000,00
<b>APARTAMENTO VERANEIO</b>	
COBERTURA	LIMITE ACIMA DE R\$
Roubo	10.000,00

**Obs.:** As inspeções terão validade por 2 anos

Março/2016

**INVEST SEGURADORA S/A**